



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CLJR

PARECER Nº 38/2023

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

ASSUNTO: Projeto de Lei 23/2023 - Autoria do Poder Executivo Municipal.

Exmo. Sr.

ADÃO KREKANH PAULISTA

Presidente da Câmara Municipal

Nova Laranjeiras – PR

A Comissão supracitada composta pelos vereadores, Dirceu Fernandes dos Santos (Presidente), Sebastião Kaeira Tavares (Secretario) e Josnei Chimiloski (Relator), tendo em mãos o Projeto de Lei 23/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal, que tem como súmula: **“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024”**. Instados a se manifestar, exaram seu parecer conforme segue:

DO RELATÓRIO

(Art. 65, I R.I.)

Das prerrogativas que me assegura analisando o Projeto 23/2023 do Poder Executivo Municipal que **“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024”**.

Das receitas correntes e de capital e das despesas, no fechamento contábil das contas de crédito e débito no valor de R\$73.500.000,00 (Setenta e três milhões e quinhentos mil reais)

DO VOTO DO RELATOR

(Art. 65, II R.I.)

Após análise do projeto da Lei do Orçamento Anual nos seus Artigos, Parágrafos, Alíneas e Anexos orçamentários, das metas e prioridades, da distribuição dos valores nos órgãos e secretarias, em conformidade com a CF-88 no Artigo 165, Inciso III e parágrafo 5º e da Lei 4320/64 e Artigo 2º, da Lei Nº1319 de 18/10/21 – Plano Pluri Anual (PPA), Lei Nº1389 de 28/06/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), estando de acordo com a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 28 – Inciso III, Artigo 37 – Alínea “c”, Artigo 53 – iniciativa do projeto de lei – Inciso I, Artigo 69 – Inciso V – Alínea “b”, Artigo 122 – Inciso III, Parágrafo 3º - Inc. IV – V – VIII, Artigo 125. Do Regimento Interno no Art. 73 – Inciso I, Art. 117 – Inc. V e Artigo 217, da Lei Complementar 101/2000, de Responsabilidade Fiscal.

Do valor estimado e previsto no PPA e LDO para 2024, da diferença do valor de previsto de receita da LOA e suas adequações colocadas em artigos específicos no texto da lei dos programas orçamentários já citados.

Atesto pela legalidade do projeto, não encontrando inconstitucionalidade na sua tramitação.



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CLJR

Dessa forma, emito o **PARECER FAVORÁVEL** do Projeto 23/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal.

É O PARECER.

Nova Laranjeiras, 09 de novembro de 2023.

Josnei Chimiloski
RELATOR

DO PARECER DA COMISSÃO
(Art. 65, III R.I.)

Analisando o Projeto especificado abaixo e o do voto do relator, acompanhamos o entendimento do relator e somos, **FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI 23/2023** de autoria do Poder Executivo Municipal.

É O PARECER.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras – PR, 09 de novembro de 2023.

Dirceu Fernandes dos Santos
Presidente

Sebastião Kaeira Tavares
Secretário



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CLJR

ATA Nº 038/2023

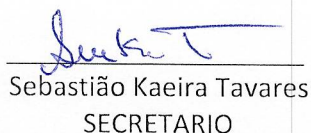
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO - CLJR

Aos nove de novembro do ano de dois mil e vinte e três as nove horas e quinze minutos, reuniram-se no plenário da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, os vereadores integrantes da Comissão de Legislação Justiça e Redação - CLJR, os senhores vereadores Dirceu Fernandes dos Santos, Sebastião Kaeira Tavares e Josnei Chimiloski, para a formalização do Parecer sobre o Projeto de Lei Nº. 23/2023, de autoria do Poder Legislativo Municipal, que contém a súmula: **“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024”**. Os quais após discussões, o Presidente e o Secretario da Comissão, acompanham o voto do relator pelo encaminhamento do projeto em questão para apreciação da matéria em plenário, pois entendem estar em consonância com ditames legais, não havendo óbice para sua tramitação. Nada mais havendo a ser tratado, eu Sebastião Kaeira Tavares, redigi a presente ata que segue assinada por mim, e pelos demais vereadores.

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, 09 de novembro 2023.



Dirceu Fernandes dos Santos
PRESIDENTE



Sebastião Kaeira Tavares
SECRETARIO



Josnei Chimiloski
RELATOR